



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 95.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4071, DE 22 DE JULHO DE 2019.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 no recurso 0001 - LIVRE:

SECR. MUNICIPAL DE TRANSPORTES SERVIÇOS URBANOS E INT. T. M  
08.01.15.451.0103.2.108 - RECUP. DE CALÇ. PARTIC. DO MUNIC. EM CALÇ.  
COMUNIT. E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS  
(476) 4.4.90.51 - Obras e instalações - R\$ 2.000.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas no recurso 0001 - LIVRE:

**GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.0002.2.005 - MANUT. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC  
(24) 3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - Pessoal Civil - R\$ 100.000,00  
(28) 3.1.91.13 - Obrigações patronais - R\$ 15.000,00  
02.01.04.271.0002.2.005 - MANUT. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC  
(48) 3.1.90.13 - Obrigações patronais - R\$ 10.000,00

**SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO**

03.01.04.122.0003.2.006 - MANUT. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC  
(81) 3.1.90.11 - Venc. e vantagens fixas - Pessoal Civil - R\$ 60.000,00  
(85) 3.1.91.13 - Obrigações patronais - R\$ 20.000,00

**SECRETARIA DE MUNICIPIO DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE**

04.01.04.122.0004.2.007 - MANUT. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 366, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

- (128) 3.1.90.11 – Venc. E vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 30.000,00  
(132) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – R\$ 30.000,00  
04.01.04.331.0004.2.007 - MANUT. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC  
(155) 3.3.90.46 – auxílio alimentação – R\$ 10.000,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ADMINISTRAÇÃO

- 05.01.04.122.0005.2.008 - MANUT. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC  
(188) 3.1.90.11 – Venc. E vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 35.000,00  
(192) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – R\$ 740.000,00  
(3474) 3.2.91.21 – Juros s/ a dívida por contrato – R\$ 500.000,00  
(1930) 4.6.91.71 – Principal da dívida contratual resgatado – R\$ 400.000,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA

- 06.01.04.122.0006.2.009 - MANUT. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC  
(229) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – R\$ 30.000,00

SECR. MUNICIPAL DE TRANSPORTES SERVIÇOS URBANOS E INT. T. M


- 08.01.04.122.0008.2.012 – MANUT. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC  
(409) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – R\$ 20.000,00

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento da secretaria para cobertura das despesas com pavimentação de ruas.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2019.**

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

22, 07, 19

  
Cássia de Sena Freitas  
Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal